

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ nº 24.595.557/0001-80, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021**:

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **Aquisição de insumos, com a finalidade de atender a ação judicial interposta por Isabela M. I., em face do Município de Nova Andradina, conforme Autos nº 0803537-85.2015.8.12.0017.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 3/2021, a saber:

7507-AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ACCU - CHEK FLEXLINK 8/30 OU 10/60 CÂNULA E CATETER. CAIXA COM 10 UNIDADES	ACCU CHEK	CX	12,00	850,00	10.200,00
2	ACCU - CHEK CARTUCHO PLASTICO 3.15 ML. CAIXA COM 05 UNIDADES.	ACCU CHEK	CX	12,00	150,00	1.800,00
3	ACCU - CHEK PACOTE DE SERVIÇO. CAIXA COM 01 ADAPTADOR + 01 TAMPA DE PILHA + 04 PILHAS POWERONE.	ACCU CHEK	CX	12,00	247,37	2.968,44
4	TIRAS ACUCHEK PERFORMA C/ 50	ACCU CHEK	CX	60,00	65,00	3.900,00
5	ACCU - CHEK MULTCLIX . CAIXA COM 204 LANCETAS/UNIDADES	ACCU CHEK	CX	12,00	148,00	1.776,00
6	ACCU - CHEK LINKASSIST APLICADOR	ACCU CHEK	UN	12,00	260,80	3.129,60
Total do Fornecedor:						23.774,04

DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

05.06.2.277.3.3.90.91.00.00.00.00.00. (75/2021)

SERGIO DIAS MAXIMIANO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordenador de Despesa

WELINTON BACHEGA BRITO

Pregoeiro

023.555.441-31

EQUIPE DE APOIO:

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

994.206.271-87

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Representante: EDUARDO MOREIRA CORREA, CPF nº 032.376.351-03

Fornecedor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa, Sérgio Dias Maximiano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:90341/2020; b) Licitação Nr.:3/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 29/01/21; e) Objeto da Licitação: Aquisição de insumos, com a finalidade de atender a ação judicial interposta por Isabela M. I., em face do Município de Nova Andradina, conforme Autos nº 0803537-85.2015.8.12.0017.

CONTRATADO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 23.774,04 (vinte e três mil setecentos e setenta e quatro centavos). DATA: 29/01/21

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 01/2021** do processo nº 90666/2021, FLY Nº 0333.0000245/2021, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de generos alimenticios (pão e leite) para atender as Unidades Educacionais do Município e Entidades conveniadas participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o exercício de 2021 conforme **C.I nº 06/2021 e solicitação 15/2021**, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O edital e seus anexos estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sites eletrônicos oficiais www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmna.ms.gov.br.

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado dia 19/02/2021 às 08h30min horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, salvo comunicação expressa em contrário.**

Nova Andradina MS, 04 de fevereiro de 2021.

Katiuscia de Souza Lima

Pregoeiro(a)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD**, celebram entre si o presente Termo Aditivo:

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor gasto pela CONTRATANTE, sendo retido do valor devido quando do repasse efetuado pelo Estado para o Município das transferências do ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação), descontando o montante devido da transferência da cota-parte relativa à terceira semana de cada mês, conforme permissão prevista na Constituição Federal, artigo 160, parágrafo único, conta do Banco do Brasil S.A.

Agência:0728-5. Conta corrente:180000-0.

Empenho: 29/2021 - Proj. Ativ.: 2.025 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 – Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídico, consignados no orçamento para 2021. Cód Red (215) (R\$80.000,00)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Instrumento é de 60 (sessenta) meses, com início a contar da assinatura do presente instrumento contratual.

Nova Andradina - MS, 11 de janeiro de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças

E Gestão

Ordenador de despesas

Contratante

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E

DESBUCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

SAD

Édio De Souza Viegas

Secretário-adjunto

Contratado

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FOONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS**, tem entre si, como justo e contratado que abaixo segue:

DO OBJETO: Aquisição de carga de gás de cozinha P - 13, (GLP- Gás Liquefeito de petróleo), para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e seus Departamentos, Conforme CI nº 117/2019 e solicitação nº 2148/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 268/2019, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 0177/2019, constantes do processo nº 79727/2019 - FLY 0333.0009948/2019 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 177/2019**

DA ENTREGA E DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será em até 01 (uma) hora, por um período de até 30 de junho de 2021, a contar da assinatura do respectivo contrato.

DO VALOR: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta do código da dotação orçamentária.

Empenho n. 134/2021

Proj. Ativ.: 2.025 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 – Material de consumo, consignados no orçamento para 2021. Cód Red (211)

6.2 Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais.).

Nova Andradina – MS, 15 de janeiro 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças

E Gestão

Ordenador de despesas

Contratante

M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Patricia Rosa Sousa Gonçalves Dias

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa IMOBILIÁRIA PINI ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: Referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 1961/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 61 à 63 do processo.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 06 (seis) meses, a contar do dia 4 de dezembro de 2020, tendo em vista o motivo derivar do evento emergencial de abrigar as famílias de vulnerabilidade social atingidas pela situação anormal (erosão), caracterizada como situação de emergência, nos termos do Decreto 2.668/2020, assim como o "the duty to mitigate the loss".

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Empenho n.º: 184/2021

Proj./Ativ. 2.075 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social – Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red (133).

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

Nova Andradina – MS., 27 de Janeiro. de 2021.
**IMOBILIÁRIA PINI ADMINISTRAÇÃO
DE IMÓVEIS LTDA**
Janes Lau Pini,
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Pessoa Física DORICEU CONTRO, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: Referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO RESIDENCIAL/COMERCIAL, EM ALVENARIA MURADO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS E CENTRAL DE CONSELHOS, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL. Conforme solicitação 11/2021 da(o) SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 61 à 63 do processo.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento sera por um período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.º: 192/2021

- Proj./Ativ. 2.075 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física, consignadas no Orçamento para o exercício para 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

Nova Andradina – MS., 03 de fevereiro de 2021.
DORICEU CONTRO
Contratada

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº. 003/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações da lei nº 13.019/2014 e suas alterações, resolve registrar o encerramento do Termo de Colaboração Nº 016/2017, formalizado com a ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA- APAE, onde recebe repasses da fonte de SAC – Federal, para atender as metas estabelecidas pela OSC.

O presente termo está sendo encerrado por motivo de que o prazo firmado de 2 (dois) anos e prorrogado por igual período já se extinguiu assim como consta no termo citado.

O termo, condições e exigências do mesmo foram cumpridos.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da gestora da parceria e ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais. Nova Andradina-MS, 12 de Janeiro de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº. 008/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações da lei nº 13.019/2014 e suas alterações, resolve registrar o encerramento do Termo de Colaboração Nº 016/2017, formalizado com a COMUNIDADE CATÓLICA BETEL – PROJETO VIDA PLENA, onde recebe repasses da fonte de SAC – Federal, para atender as metas estabelecidas pela OSC.

O presente termo está sendo encerrado por motivo de que o prazo firmado de 2 (dois) anos e prorrogado por igual período já se extinguiu assim como consta no termo citado.

O termo, condições e exigências do mesmo foram cumpridos.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da gestora da parceria e ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Janeiro de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

RESOLUÇÃO Nº 17 de 01 de Dezembro de 2020

Súmula: "Demonstrativo Serviços/ Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 01 de Dezembro de 2020, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/ Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 01 de Dezembro de 2020.

Mégui Marri Wruck de Souza Santos
Presidente do CMAS

PORTARIA Nº 93, de 29 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 54/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolada sob o nº 91.108/2021, na qual contém a solicitação para alterar o membro da Comissão de Recebimento de Materiais;

CONSIDERANDO que os membros da comissão que foram nomeados pela Portaria nº 20/2020, alterado pela portaria 73/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os números 4, 5,15 e 18 do artigo 1º, da Portaria 20, de 15 de janeiro de 2020, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

[...]

4) Luiz Eduardo de Paula Gonçalves;

5) Camila Andreasi;

[...]

15) Renata Canto Pinto;

[...]

18) Jodson José dos Santos;

[...]

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 94, de 29 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 010/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, protocolada sob o nº 91. 207/2021, solicitando a substituição da Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços nomeados pela Portaria nº 397/2017;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de Dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância de se formalizar remessas de documentos pelo sistema e-protocolo, sistema este que passou por reformulação recente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada o inciso I, do artigo 1º, da Portaria 397, de 27 de março de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

[...]

I – Fiscal de Ata e Contrato: Genado Ramalho da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 100, de 03 de Fevereiro de 2021

Conceder auxílio doença a servidora IVONETE DE SOUZA MAIA CAMPEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **IVONETE DE SOUZA MAIA CAMPEIRO**, matrícula 6.077, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Auxílio doença, no período de 29/6/2020 a 25/12/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 29 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 03 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 101, de 03 de Fevereiro de 2021

Conceder auxílio doença a servidora IVONETE DE SOUZA MAIA CAMPEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **IVONETE DE SOUZA MAIA CAMPEIRO**, matrícula 6.077, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Auxílio doença, no período de 26/12/2020 a 23/6/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 26 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 03 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 102, de 03 de Fevereiro de 2021

Conceder auxílio doença a servidora MADALENA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MADALENA SILVA**, matrícula 53, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio doença, no período de 3/2/2021 a 4/3/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 3 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 03 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 103, de 03 de Fevereiro de 2021

Conceder auxílio doença a servidora ERIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ERIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 5.508, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio doença, no período de 17/11/2021 a 5/2/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 03 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 104, de 03 de Fevereiro de 2021

Conceder auxílio doença a servidora NEUZA GONZAGA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **NEUZA GONZAGA DOS SANTOS**, matrícula 3.939, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Auxílio doença, no período de 6/2/2021 a 21/5/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 6 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 03 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 105, de 03 de Fevereiro de 2021

Conceder auxílio-doença ao servidor MARIO LUIZ GONZAGA NETO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARIO LUIZ GONZAGA NETO**, matrícula 3.590, funcionário efetivo no cargo de Agente de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Auxílio doença, no período de 1º/1/2021 a 31/3/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 03 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 106, de 4 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2021, a servidora pública municipal **FERNANDA PEREIRA DE SOUZA CHAGAS CAMILO** ocupante do cargo de **Assessora Governamental I**, Símbolo DAS - 113, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 91.256/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 107, de 4 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO

que houve a vacância do cargo de Assessora Governamental II, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania em decorrência da exoneração constante na Portaria 51/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal 173/2020 permite as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa (inciso IV do artigo 8º)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FERNANDA PEREIRA DE SOUZA CHAGAS CAMILO**, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 91.256/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 108, de 4 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO

que houve a vacância do cargo de Assessor Governamental I, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania em decorrência da exoneração constante na Portaria 106/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal 173/2020 permite as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa (inciso IV do artigo 8º)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIZETE CRISTINA PEDRO**, para ocupar o cargo de Assessora Governamental I, Símbolo DAS -113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 91.255/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 170/2018.

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 170/2018

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, entre os períodos de **01/01/2021 a 31/12/2021**, tendo em vista a prestação de serviço continuada desempenhada pelos estagiários. Bem como mantendo-se os valores pactuados no contrato originário. Conforme permissivo legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e cláusula quarta do contrato nº 170/2018.

Nova Andradina-MS, 28 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Emerson Nantes de Matos

Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 91236/2021 - FLY 0333.0000815/2021 .

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA ATENDER AOS FUNCIONARIOS DESTA SECRETARIA**. Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, solicitação 221/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 35 a 37 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 JAIRO DI PAOLA CURSOS PALESTRAS E EVENTOS, CNPJ: **33.023.571/0001-09**, perfazendo um valor de R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

4. Proj./Ativ.: 2.050 - 33.90.39.00.00.0000001

5. Condições de entrega: 02 dias

6. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 4 de fevereiro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 11/2021 - Processo nº 88790/2020 - FLY Nº 0333.0007924/2020, Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Tipo menor preço. **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias e transporte interestadual (fora do estado), tendo em vista que se trata de Serviço de Prestação Continuada, com linhas diretas e horários diversificados, com finalidade de atender a municípios em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação nº83/2021 e CI nº 41/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 19/02/2021 às 07:30 horas (Horário Local)** Nova Andradina MS, 04 de Fevereiro de 2021.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

EDITAL 03022021/AIF/DPB - NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de **15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 68,24) x m² = 3,41 x ÁREA IMÓVEL

AIF Nº	Cód.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
822/2021	7993	400	OLIVIA BRAGA PAULA & CIA LTDA.	RUA JOSÉ GOMES DA ROCHA	S/N	SÃO VICENTE
823/2021	8079	220	IVONE ESTEVO DE JESUS	RUA JOSÉ GOMES DA ROCHA	2218	SÃO VICENTE
042/2021	3487	400	ANTONIA DE MATOS TOMBINI	RUA JOHANN GILL	1551	CENTRO EDUCACIONAL

DEIZE PEREIRA BEZERRA Matrícula 9668/Fiscal de Posturas

EDITAL 03022021/DESOBSTRUÇÃO/DPB - NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) localizado(s) nesta cidade, **imediatamente**, a contar da data de publicação deste Edital, para que **providencie o desbloqueio do passeio público/calçada**, conforme art. 26, 27, 28, III; 29 e 114, da Lei nº 117/92: **DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 68,24 = R\$ 341,20**

NOT Nº	Cód.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
821/2021	7751	MARIA LEIDE DOS SANTOS CAVALCANTE	RUA JOSÉ TAVEIRA DE SOUZA	2394	SÃO VICENTE

DEIZE PEREIRA BEZERRA
Matrícula 9668/Fiscal de Posturas

EDITAL 03022021/ENTULHO/DPB - NOTIFICAÇÃO DESPEJO DE ENTULHO/RISCO À SAÚDE PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) localizado(s) nesta cidade, **imediatamente**, a contar da data de publicação deste Edital, para que **providencie a limpeza e correta destinação dos entulhos encontrados no imóvel**, conforme art. 4º e 5º, da Lei nº 1.529/19: **DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 20 x UFM = (20 x 68,24) = R\$ 1.364,80**

NOT Nº	Cód.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
818/2021	8106	CLODOALDO ANDRE DO NASCIMENTO	RUA JOSÉ GOMES DA ROCHA	2328	SÃO VICENTE
819/2021	7797	SILVIO DAN	RUA JOSÉ BERNARDES DA SILVEIRA	2152	SÃO VICENTE
820/2021	8057	(ESPÓLIO) JOSÉ SELEGUIM	RUA ONÓFRE GONÇALVES LOPES	419	SÃO VICENTE

DEIZE PEREIRA BEZERRA
Matrícula 9668/Fiscal de Posturas

**MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

1º Extrato de Empenho
Data: 11/01/2021
Nº do empenho: 11/21
T.P.: 001/2018

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31

Município: NOVA ANDRADINA

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade: 01.01 - CORPO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0038 - Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade e: 2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento: 3.3.90.39.88.00.00.00 - Serviço de Publicidade e Propaganda

Valor Total do Empenho: R\$ 207.261,50 (Duzentos e sete mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Credor: 607 COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - EPP

Despesa que se empenha para ocorrer com o Segundo Termo Aditivo, referente a Tomada de Preço 001/2018, processo 19/2018, aditivado pelo prazo de 12 meses igual ao contrato original, que irá de 02/08/2020 à 01/08/2021, valor R\$ 276.000,00. O valor deste empenho é para prestação de serviços até 31/12/2021

Segue abaixo a descrição do objeto:

*Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

CNPJ: 12.600.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 290/2020 - DL

Processo Administrativo: 290/2020
Processo de Licitação: 290/2020
Data do Processo: 02/02/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 290/2020
b) Licitação Nr.: 290/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/02/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 1 CUFFOMETRO PARA ATENDER AO SETOR DA UTI DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000801 - LUCIANO T. TONETTO COLNAGO	1	0,0000	4.013,75
	1		4.013,75

Nova Andradina, 2 de Fevereiro de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

CNPJ: 12.600.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2021 - PR

Processo Administrativo: 299/2020
Processo de Licitação: 299/2020
Data do Processo: 21/01/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 299/2020
b) Licitação Nr.: 7/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/02/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PRATELEIRAS PARA ATENDER AO SETOR DO SAME DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000465 - MOISES NUNES DE MOURA 27235868187	1	0,0000	13.450,00
	1		13.450,00

Nova Andradina, 4 de Fevereiro de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 12.600.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2021 - PR

Processo Administrativo: 278/2020
Processo de Licitação: 278/2020
Data do Processo: 12/01/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 278/2020
b) Licitação Nr.: 3/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/01/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E TOMOGRAFIA PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
- 000251 - NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME	60	0,0000	437.610,00	
	60		437.610,00	

Nova Andradina, 27 de Janeiro de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR